Cotia, 28 de setembro de 2022.

Comunicado - Contribuição Assistencial dos Empregados
Convenção Coletiva –2022/2023
SINDIÓPTICOA/SECCOR

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o **Sindicato do Comercio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico no Estado de São Paulo** e o **Sindicato dos Comerciários de Cotia e Região** com base territorial nos municípios de *Cotia, Embu-Guaçu, Itapecerica da Serra, Juquitiba, São Lourenço da Serra* e *Vargem Grande Paulista*, celebraram **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 com reajuste de 8,83% data base setembro.**

Porém destacamos a cláusula *16º – Contribuição Assistencial dos empregados*, que fica desde já RETIFICADA quanto ao percentual e teto de desconto que é menor para Cotia e Região.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTRIBUIÇAO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

As empresas representadas por este sindicato descontarão dos salários de seus empregados comerciários beneficiados por este instrumento normativo, na forma da legislação vigente e jurisprudência que regem a matéria e ainda da assembleia que a fixou e autorizou a celebração da presente norma coletiva, em favor do ***Sindicato dos Empregados no Comércio de Cotia e Região***, uma contribuição assistencial no importe de **1% (um por cento)** da sua remuneração mensal, limitado ao teto de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)** por empregado.

Parágrafo primeiro - O desconto previsto nesta cláusula atende aos termos do TAC firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 1002721-28.2013.5.02.0241, da 1ª Vara do Trabalho de Cotia, homologado por decisão datada de 31/07/2017, com transito em julgado, bem como à decisão de **REPERCUSSÃO GERAL** proferida nos autos **DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 730.462 - STF, 24/05/2014**, segundo a qual a superveniência de decisão do Supremo Tribunal Federal não desconstitui a autoridade da coisa julgada.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas ou disposições Convenção Coletiva –2022/2023 devendo as empresas limitarem os descontos ao acima descrito.

Cristiano da Silva Melo
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner